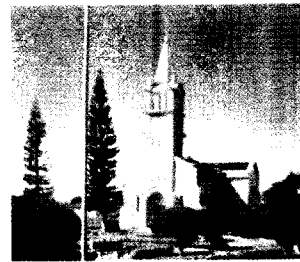




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.355/2012

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.010 a 2.013 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2012, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

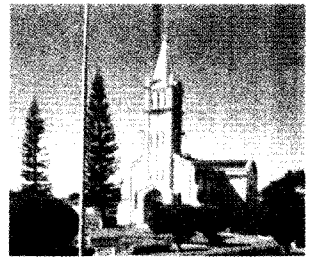
<u>Programa</u>	<u>Objetivo</u>	<u>Justificativa</u>	<u>Público Alvo</u>	<u>Unidade Responsável</u>
0273	Implantação de núcleo para atendimento de 100 crianças e adolescentes por período de 12 meses desenvolvendo três modalidades esportivas sendo: Futsal, Futebol e Voleibol	Fomentar e democratizar o acesso a pratica esportiva e de lazer com caráter formativo educacional através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social .	Crianças e adolescentes do Município Alvinlândia.	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

<u>Programa</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Ação</u>	<u>Valor R\$</u>
0273	Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer	2.068 - Manutenção do Projeto Esporte Social	49.200,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

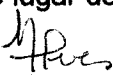
Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 09 de Janeiro de 2012.



MANOEL JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/O-8